



Ofício N.º -----

LEI Nº 27, DE 5 DE MARÇO DE 1.956

Dispõe sobre a supressão da Escola São José e cria a Escola Córrego Rico.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimida a Escola mista, municipal, rural, São José, localizada na Fazenda Agua Doce, por falta de número suficiente de alunos.-

Artigo 2º - Com a supressão da escola mencionada no artigo anterior, fica criada a Escola masculina, municipal, rural, denominada Córrego Rico, localizada na Fazenda do snr. Francisco Correia Neves.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 2º, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 25 de fevereiro de 1.956, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 5 de março de 1.956.-

Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-

- Secretário -